

Novo



PDDE
Programa Dinheiro
Direto na Escola

FNDE

Ministério da
Educação



Fundamentação Legal

- Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, e alterações.
- Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, e alterações.
- Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, e alterações.





Objetivos

Promoção de melhorias na infra-estrutura física e pedagógica da escola, com a consequente elevação do desempenho escolar





Escola Pública

- Educação Básica
- Recenseada – INEP/MEC
- Em funcionamento

Escola Privada

- Educação Especial
- Recenseada – INEP/MEC
- Em funcionamento
- Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público

Polo da UAB

- Ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica
- Recenseado – CAPES/MEC
- Em funcionamento

Condições para Recebimento dos Repasses



PPDE Condições para Recebimento dos Recursos

- Escolas com mais de 50 alunos
- Polos Presenciais da UAB

Obrigatório
possuir

UEx

Facultativo possuir

- Escolas com menos de 50 alunos

Forma de Cálculo dos Recursos



Forma de Cálculo dos Valores dos Repasses

$$\text{Valor Total} = \text{Valor Fixo} + \text{Valor Variável}$$

de acordo com o típo
de estabelecimento
de ensino

de acordo com o ne
de alunos



Valores Fixos

escola pública urbana com UEx	R\$ 1.000,00
escola pública rural com UEx	R\$ 2.000,00
escola privada de educação especial	R\$ 1.000,00
polo presencial da UAB	R\$ 3.000,00

Forma de Cálculo dos Valores dos Repasses

Valores *per capita*

alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx	R\$ 20,00
alunos de escolas urbanas sem UEx	R\$ 40,00
alunos de escolas rurais sem UEx	R\$ 60,00
alunos público alvo da educação especial em escolas públicas	R\$ 80,00
alunos de escolas privadas de educação especial	R\$ 60,00
alunos de polos da UAB	R\$ 20,00



Destinação de Recursos por Categorias Econômicas

Custeio

Materiais de Consumo

Materiais de expediente, limpeza, reformas, etc.

Prestação de Serviços

Manutenção hidráulica, elétrica, jardinagem, etc.

Capital

Materiais Permanentes

Eletrodomésticos, computadores, mobiliário, etc.

Portaria STN nº 448, 13/09/2002

Em que Empregar os Recursos?





Em que empregar os Recursos

- Na implementação de projetos pedagógicos
- No desenvolvimento de atividades educacionais
- Na avaliação de aprendizagem
- Na manutenção, conservação e pequenos reparos da infra-estrutura física da escola



Em que empregar os Recursos

➤ Na aquisição de material de consumo

➤ Na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital

➤ No pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros)

**Em que NÃO
Empregar os
Recursos?**



Em que NÃO empregar os Recursos

- Gastos com pessoal
- Gêneros alimentícios
- Livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do PNBE

Em que NÃO empregar os Recursos

- Passagens e diárias
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas
- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc.



Em que NÃO empregar os Recursos

- Reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.)
- Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa

Em que NÃO empregar os Recursos

- Tarifas bancárias
- Pagamento de tributos, exceto os incidentes sobre os bens adquiridos e/ou serviços contratados

Ações Agregadas





Ações Agregadas

PDDE

PDDE Integral

- Mais Educação

PDDE Estrutura

- Escola Acessível
- Água na Escola
- Escola do Campo
- PDE Escola

PDDE Qualidade

- Ensino Médio Inovador
- Atleta na Escola
- Escola Sustentável
- Mais Cultura na Escola

[Clique para mais detalhes sobre essas ações](#)



Resoluções

Mais Educação*	Resolução CD/FNDE nº 14, DE 09/06/2014
Mais Educação	Resolução CD/FNDE nº 34, DE 06/09/2013
Escola Acessível	Resolução CD/FNDE nº 19, DE 21/05/2013
Água na Escola	Resolução CD/FNDE nº 33, DE 09/08/2013
Escola do Campo	Resolução CD/FNDE nº 32, DE 02/08/2013
Ensino Médio Inovador	Resolução CD/FNDE nº 31, DE 22/07/2013
PDE Escola	Resolução CD/FNDE nº 49, DE 11/12/2013
Atleta na Escola	Resolução CD/FNDE nº 11, DE 07/05/2013
Escolas Sustentáveis*	Resolução CD/FNDE nº 18, DE 03/09/2014
Escolas Sustentáveis	Resolução CD/FNDE nº 18, DE 21/05/2013
Mais Cultura na Escola*	Resolução CD/FNDE nº 04, DE 31/03/2014
Mais Cultura na Escola	Resolução CD/FNDE nº 04, DE 03/08/2012

Formas de Execução dos Recursos





Formas de Execução dos Recursos

EEx

Órgãos Públicos:

- Lei nº 8.666/1993
- Decreto nº 7.507/2011
- Demais normas aplicáveis a entes públicos
- Resoluções anuais do PDDE

UEx e EM

Entidades Privadas:

- Resolução nº 9/2011
- Resoluções anuais do PDDE

Entidade Executora (EEx): Prefeituras Municipais ou Secretaria de Estado de Educação, conforme o caso.
Entidades Mantenedoras (EM): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associações Pestalozzi, etc.



Formas de Execução dos Recursos

EEx

1. Levantamento e seleção de necessidades (Rol de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários)
2. Aquisição/Contratação nos estritos termos
 - a) da Lei 8.666/93 (*Licitação*);
 - b) do Decreto nº 7.507/2011 (*Pagamento por meio eletrônico*); e
 - c) de demais normas aplicáveis aos entes públicos
3. Entrega dos produtos e/ou serviços às escolas beneficiárias (Comprovante de Benefícios)
4. Guarda da Documentação
5. Prestação de contas - SIGPC



UEx e EM

As aquisições de materiais e bens e contratações de serviços, com os recursos do programa, pelas UEx e EM, deverão observar *as determinações estabelecidas pela*

Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, e alterações.



Formas de Execução dos Recursos

UEx e EM

A utilização dos recursos deverá observar os *princípios* da:

Legalidade

Isonomia

Impessoalidade

Moralidade

Publicidade

Eficiência



Formas de Execução dos Recursos

UEx e EM

Planejamento Participativo

Pesquisa de Preço

Aquisição/Contratação

Tombamento de Bens Permanentes

Guarda da Documentação

Prestação de Contas



Formas de Execução dos Recursos

1º passo

Planejamento Participativo



Formas de Execução dos Recursos 1º Passo

- Convocar a comunidade escolar
- Observar as determinações da Resolução do Programa
- Realizar levantamento das necessidades
- Elencar as prioridades
- Divulgar à comunidade escolar



“todas as decisões da UEx devem ser registradas em ATA”



Formas de Execução dos Recursos

2º passo

Pesquisas de Preço



Formas de Execução dos Recursos 2º Passo

- Realizar o maior número possível de pesquisas de preços, mas, no mínimo, 3 (três) orçamentos
- Preencher a Consolidação de Pesquisa de Preços com os menores orçamentos obtidos
- Escolher a proposta mais vantajosa para a escola, considerando critérios de preço, qualidade e prazo de entrega dos produtos e serviços



3º passo

Aquisição e/ou Contratação



Pagamento

EEx

Somente por meio eletrônico:

TED, DOC, pagamento de boletos bancários, títulos e guias de recolhimento e emissão de ordens bancárias.

UEx e EM

Cheque nominativo, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC).



Exigir documentos comprobatórios

Nota Fiscal

Fatura

Recibo (apenas aceito no caso de serviços prestados por pessoas físicas)



Exemplo de preenchimento de Cheque

Comp 002 Banco 001 Agência 2270 DV 3 C1 3 Conta 6.928-0 C2 8 Série 600 Cheque N.º 650132 C3 7 R\$# 760,00

Pague por este cheque a quantia de Sete Centos e sessenta reais

S.T.R. Sérgio Teófilo de Resende e Centavos acima

BANCO DO BRASIL ou à sua ordem

10/10/08 de 2008

JATUBARÁ - SP
00.000.000/4427-04
AV. JATUBARÁ, 4718
JARDIM ELDOBRADO

ASSOCIADO DE PAÍS E PROF. TÂNCRÉDO NEVES
CPF: 00.732.137/0001-50
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2001

00122706 0028501325A 598000692800

Exemplo de preenchimento de Nota Fiscal

DEVE SER PREENCHIDA SEM RASURAS E DE FORMA LEGÍVEL

Informática Center
Produtos e Serviços de informática
(91)3331-5656
Avenida Imperador Canhão, nº 4444 - Bairro Chavante
Serpentina - AM

NOTA FISCAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Modelo 2

Usuário final Remessa
Subcontratação Entrada

0031

CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX CF/XX: XX.XXX.XXX/001-XX Data limite p/ emissão: 11/06/2008

Ciente/Destinatário
COLEGIADO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAI0 DE S0L
Endereço
AVENIDA IMPERADOR CANHÃO, Nº 1500 - BAIRRO CHAVANTE
Cidade
SERPENTINA
CNPJ / CPF
YY.YYY.YYY/0001-YY CF/DF
YY.YYY.YYY/001-YY

Condições de Pagamento
A VISTA Data de Emissão: 01 / 06 / 2008

Cód.	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Aliq.	PREÇO	
				Unit.	TOTAL
1	01	Televisão CCE de Plasma 31 polegadas, estéreo, SPDIF		631,00	R\$ 631,00
2	04	Teclados para computador NovaData		15,00	R\$ 60,00
3	02	Manutenção e revisão de computadores		100,00	R\$ 200,00
				TOTAL	R\$ 891,00

Deduções Legais
Base de Cálculos ISS
Valor do ISS

Informações Complementares

Recebemos

Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por extenso

Recebi(emos) de **INFORMÁTICA CENTER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME,** Nota Fiscal - Mod. 3
os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data do Recebimento
05 / 06 / 2008

Identificação e Assinatura do Recebedor
AMBROSINO FELIZBER

0031

VERIFICAR SE A NOTA É ESPECÍFICA PARA A VENDA DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU AINDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

VERIFICAR A DATA LIMITE PARA EMISSÃO (PRAZO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO), SENDO ADMITIDO CARIMBO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DEVE CONSTAR O ATESTO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DATADO E ASSINADO POR FUNCIONÁRIO EFETIVO DA ESCOLA OU MEMBRO DA UEX.

DEVE SER EMITIDA EM NOME DA UEX., INDICANDO CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO PROGRAMA /AÇÃO

EVITAR AS ABREVIACÕES NO CAMPO "DISCRIMINAÇÃO"

O COMPROVANTE DEVE CONTER A QUITAÇÃO DO VALOR PAGO E SER DATADO E ASSINADO PELO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO



4º passo

Tombamento de Bens Permanentes



- Preenchimento de Termo de Doação pelas UEx
- Doação à EEx dos bens permanentes adquiridos ou produzidos, para *incorporação* ao seu patrimônio
- Inscrição dos números de tombamento em plaquetas ou etiquetas para afixação nos correspondentes bens



5º passo

Guarda da Documentação



- Os documentos e registros originais deverão ser guardados na sede da entidade que executou os recursos
- A EEx deve guardar cópia da documentação das Uex em seus arquivos
- O prazo para guarda é de 20 (vinte anos) a contar da data de julgamento da prestação de contas do FNDE

Serviços Bancários





Aplicação no mercado financeiro

Até 30 dias

fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública

Mais de 30 dias

caderneta de poupança



Os bancos deverão assegurar **GRATUITAMENTE**:

- Manutenção da conta corrente aberta pelo FNDE
- Envio de comunicação aos beneficiários informando a efetivação do crédito dos recursos
- Talonário de cheques e respectivo processamento
- Fornecimento de extratos bancários
- Fornecimento e manutenção de cartão magnético para consulta de saldo/extrato

Procedimientos Administrativos





Obrigações Administrativas das UEx

Transparência

Afixar, em local de fácil acesso e visibilidade, a relação de seus membros e o demonstrativo sintético da execução

Legitimidade no Mandato

Observar os prazos do mandato dos membros adotando procedimentos de eleição, de acordo com o Estatuto

Monitoramento Financeiro

Monitorar a conta corrente e suas movimentações



Obrigações Fiscais das UEx e EM

Ministério do Trabalho

Apresentar, na forma e prazos estabelecidos, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)



Obrigações Fiscais das UEx e EM

Ministério da Fazenda - Receita Federal

- Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ)
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)
- Entre Outras



Procedimentos Administrativos

“as Prefeituras/SEDUC deverão prestar às UEx a assistência técnica e financeira necessária para cumprimento das referidas obrigações, inclusive com a disponibilização de contador, bem como zelar para que elas não incorram em falhas que comprometam sua regularidade perante o FNDE”

Prestação de Contas





Prestação de Contas

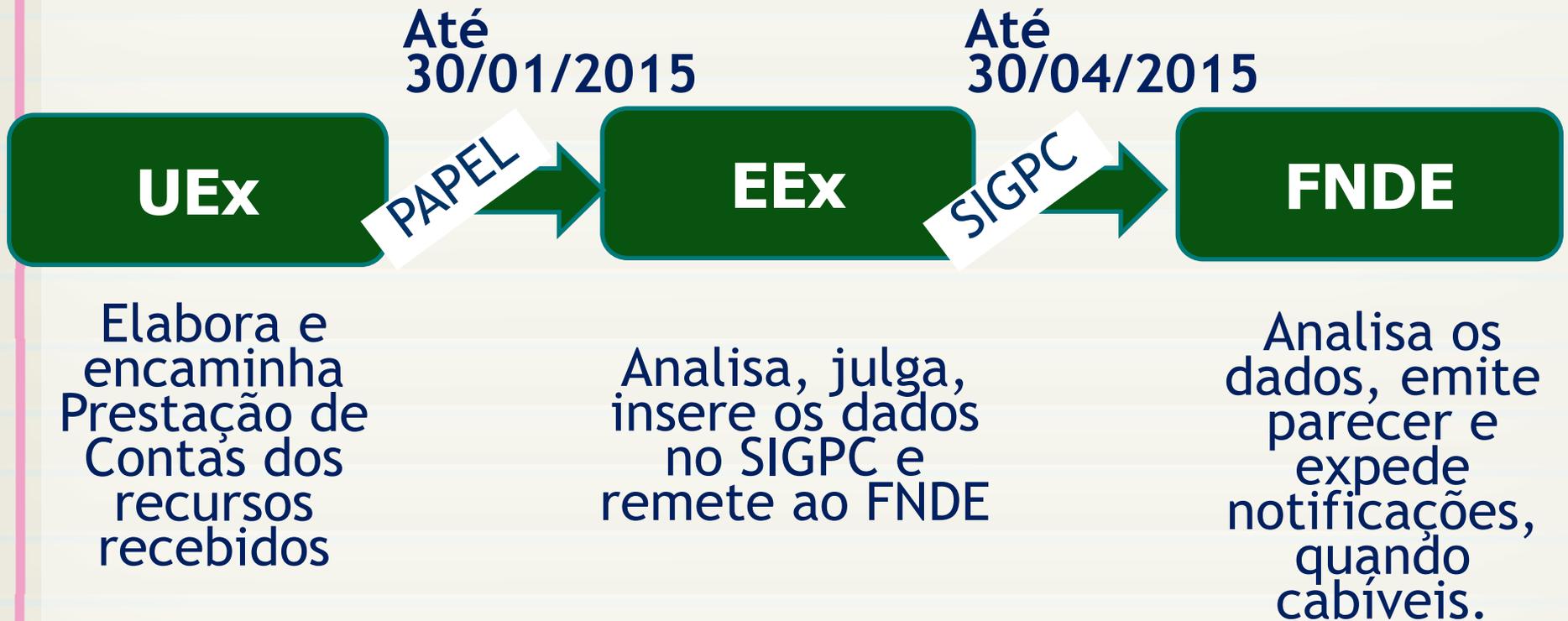
As prestações de contas das entidades beneficiadas pelo PDDE e suas ações devem observar as disposições da

Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, e alterações.



Prestação de Contas

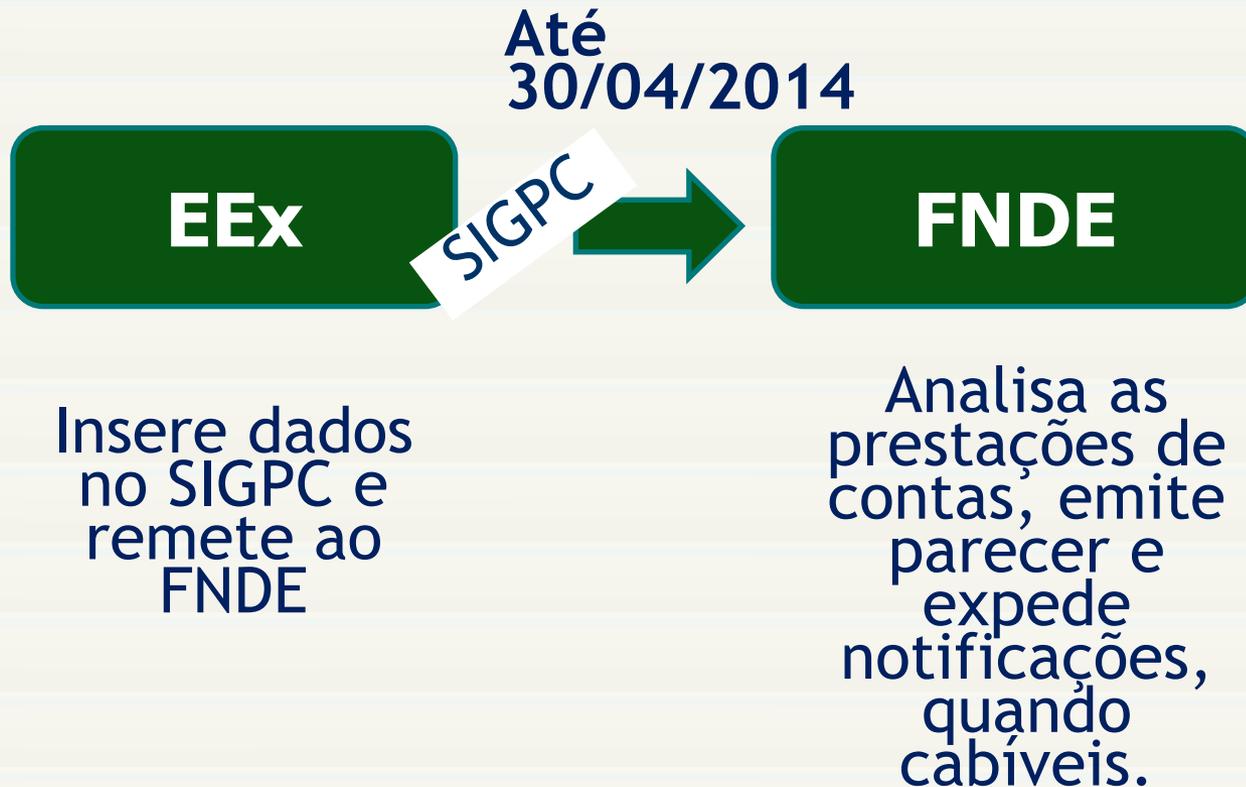
Fluxograma - Escolas públicas com UEx





Prestação de Contas

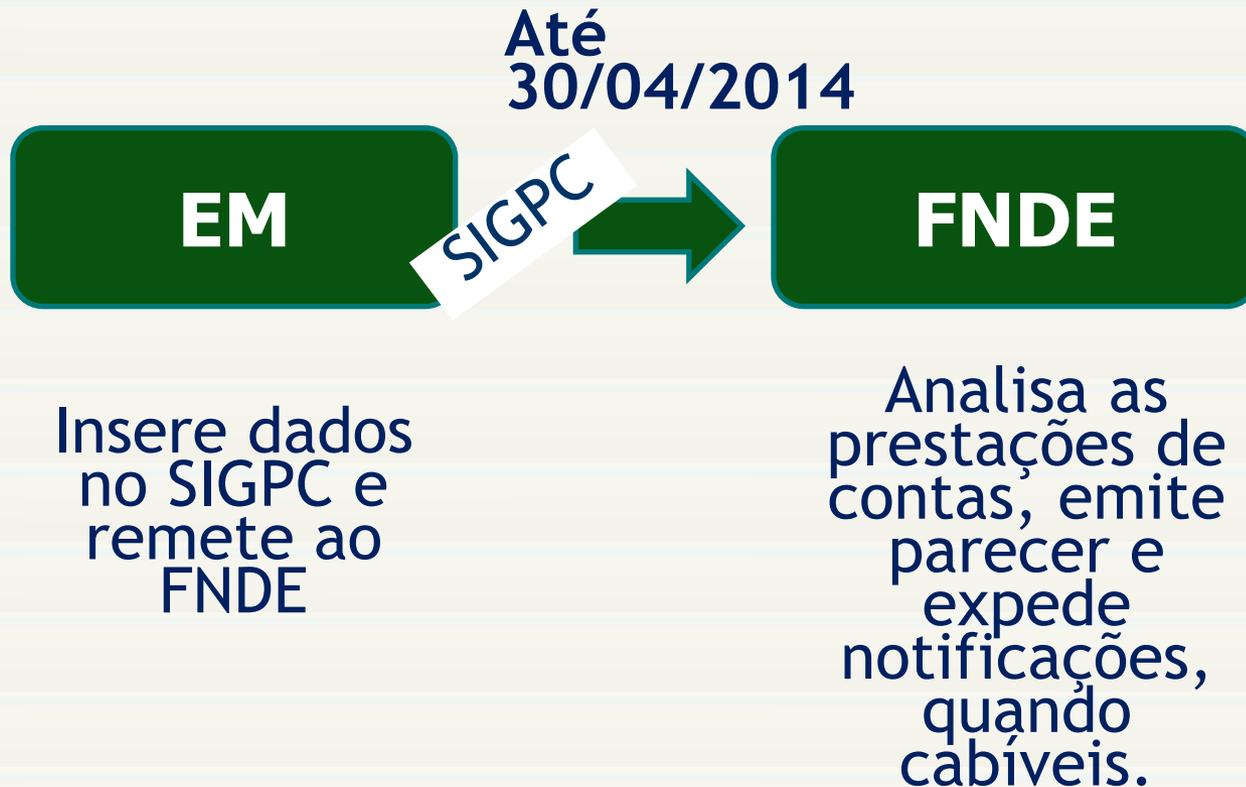
Fluxograma - Escolas públicas sem UEx





Prestação de Contas

Fluxograma - Escolas privadas de educação especial



Contatos





COAME

Coordenação de Acompanhamento da Manutenção Escolar

- Capacitação Técnica
- Visitas de Acompanhamento

(61) 2022.5575/5569/5570/5572/5573/5568
pdde.monitoramento@fnde.gov.br



CODDE

Coordenação do Dinheiro Direto na Escola

- Adesão/Cadastro
- PDDEweb
- Liberação/Estorno de Recursos

(61) 2022.5581/5580/5590/5586/5591

pdde@fnde.gov.br



Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)

- PDE Escola
(61) 2022.5937/5891
- Ensino Médio Inovador
(61) 2022.8304/8305
- Educação Integral - Mais Educação
(61) 2022.9181
- Escolas de Fronteira
(61) 2022.9181
- Mais Cultura na Escola
(61) 2022.9181



Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI/MEC)

- Escola do Campo e Água na Escola
(61) 2022.9011/9014
- Escola Acessível
(61) 2022.7664
- Escola Sustentável
(61) 2022.9191